



**Câmara Municipal de Vereadores**  
**SALDANHA MARINHO - RS**

**" RESOLUÇÃO Nº 033/90 "**

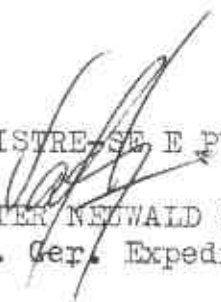
**CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO  
VEREADOR CARLOS BOTTEGA BASANELLA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Ver. NERY IRINEU CONTE, Presidente da Câmara Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no-uso de atribuições que lhes são asseguradas pela legislação em vigor,  
FAZ SABER, que o Plenário aprovou, e ele promulga a seguinte Resolução:

- Art. 1º - Fica concedida licença sem remuneração pelo espaço de 30 (trinta) dias à contar de 30 de janeiro de 1990 ao Vereador CARLOS BOTTEGA BASANELLA, para tratar de assuntos particulares.
- Art. 2º - Pelo tempo que durar a licença prevista no artigo 1º desta Resolução assumirá a vaga a Suplente a Vereador DERLE NAPP com todos os direitos e deveres previstos em Lei.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor a contar de 30 de janeiro de 1990, perdurando os seus efeitos até 02 de março de 1990.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, FEVEREIRO 09/1990.-

Ver.  Nery Irineu Conte - Presidente

 REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VALTIER NEUWALD CASTELLI  
Dir. Ger. Expediente